ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	86/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/01/2024 10:41	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	7/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.:18/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO, VIA DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº11.738, DE 16/07/2008."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	16/01/2024



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 19 /2024 CATALÃO, 16 DE janeiro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/7/2008."**

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, inclusive, estendendo-se aos contratados por tempo determinado, no percentual de 3,62%.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 1.738, de 16 de julho de 2008, que passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal à federal no que concerne ao piso nacional dos professores.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Igualmente, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 16 e 17, apresentamos a inclusa estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, além de declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração, atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 18 DE janeiro DE 2024.

"Dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial dos vencimentos do quadro do magistério público municipal da educação básica ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e embasado na lei federal de nº 11.738/2008, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação, via de antecipação salarial, da remuneração do quadro do magistério público municipal da educação básica, constante da Lei Municipal n.º 1818/*2000 (adequação apenas dos cargos abaixo constantes destes grupos)*,com modificações pela Lei Municipal nº 4.044 de 22 de dezembro de 2022 (Estrutura dos cargos efetivos regidos pelo regime estatutário/fundo municipal de educação de catalão – FME), os cargos Temporários criados pelas Leis Municipais nº 3.883, de 11 de Junho de 2021, nº 4.063, de 22 de março de 2023, nº 4.107 de 09 de agosto de 2023, ao piso salarial profissional nacional instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008.

Art. 2º A partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano em curso, fica definido da forma abaixo o vencimento base dos cargos do magistério municipal, inclusive dos contratados por tempo determinado:

ANEXO IV

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.: JANEIRO/2024

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO III	20 hs. aulas	2.290,29
	(Piso Salarial Federal Educação Básica)	30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em ensino médio técnico em magistério)	40 hs. aulas	4.580,57

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	

ANEXO V

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.: JANEIRO/2024

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
300	PROFESSOR PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)	30 hs. aulas	3.435,44
		40 hs. aulas	4.580,57
020	PROFESSOR PD-1 (c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região)	20 hs. aulas	2.290,29
	(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)	30 hs. aulas	3.435,44
	(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)	40 hs. aulas	4.580,57
004	PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(Formação de nível superior de licenciatura em Música,	30 hs. aulas	3.435,44
	c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)	40 hs. aulas	4.580,57
320	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou	30 hs. aulas	3.435,44
	Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação	40 hs. aulas	4.580,57
	Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com		
	reconhecimento pelo MEC)		
026	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(c/ lotação Distr. de Sto. Ant. Rio Verde e Região)	30 hs aulas	3.435,44
	(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou	40 hs. aulas	4.580,57
	Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação		
	Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com		
	reconhecimento pelo MEC)		
020	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(c/ lotação Distr. de Pires Belo)	30 hs aulas	3.435,44

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

	(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC)	40 hs. aulas	4.580,57
024	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(Formação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)	30 hs. aulas	3.435,44
		40 hs. aulas	4.580,57
002	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(c/ lotação Distr. de Sto. Ant. Rio Verde e Região)	30 hs aulas	3.435,44
	(Formação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)	40 hs. aulas	4.580,57

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
060	PROFESSOR PD-2	20 hs. aulas	2.290,29
		30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em curso de magistério mais estudos adicionais)	40 hs. aulas	4.580,57

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
030	PROFESSOR PD-3	20 hs. aulas	2.290,29
		30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em nível superior de licenciatura curta)	40 hs. aulas	4.580,57

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME		
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	30 horas semanais	R$ 3.435,44
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios).	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	30 horas semanais	R$ 3.435,44
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	40 horas semanais	R$ 4.580,57

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	30 horas semanais	R$ 3.435,44

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Educador Físico	8 horas diárias (40 horas semanais)	R$ 4.580,57
Pedagogo	40 horas semanais	R$ 4.580,57

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo/retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS....18.....DIAS DO MÊS DE .....janeiro..... DE 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Adequação Piso Professor – Ano de 2024 (Adequação/atualização/reajuste do salário-base do cargo PROFESSOR constante da Estrutura dos cargos efetivos/temporários do Município ao piso salarial federal do magistério)

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICIPIO DE CATALÃO.** Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

> Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
> I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advindo da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1ª do artigo 17:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
>
> Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
>
> § 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é a adequação piso professor do ano de 2024.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 12/2023 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R$ **48.079,22** (quarenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos), que impactara no percentual de índice de pessoal.

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO			
Receita Corrente Liquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		**R$ 647.512.424,80**	
Despesa Folha Total em 12/2023 (e) = (a/d*100)	R$ 293.033.841,81	**%RCL**	45,26%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R$ 293.081.921,03	**%RCL**	45,26%
Despesa Folha Total em 2024 (e) = (c/d*100)	R$ 293.081.921,03	**%RCL**	45,26%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R$ 293.081.921,03	**%RCL**	45,26%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2023 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;

II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;

III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de dezembro de 2023 o município ficou com o índice de pessoal de 45,26%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal continuará a ser 45,26%, abaixo do valor previsto na Lei de Reponsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

VINÍCIUS HENRIQUE
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Portanto,

Goiânia, 16 de Janeiro de 2023

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.viniciuscontabilidade.com.br

Catalão-GO, 11 de janeiro de 2024.

A
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
A/C Sr. RICARDO DE SOUSA MOURA

A
DÉBORA MAMEDE LINO
DD. Procuradora Geral do Município

Assunto: ADEQUAÇÃO PISO PROFESSOR – ANO DE 2024 (adequação/atualização/ reajuste do salário-base do cargo PROFESSOR constante da Estrutura dos cargos efetivos/temporários do Município **ao piso salarial federal do magistério)**, a partir deste exercício.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a adequação/atualização/reajuste do piso salarial dos professores pelo Ministério da Educação-MEC, **a partir deste exercício para R$ 4.580,57,** tendo como base o vencimento base dos profissionais do magistério público da Educação básica, com formação de nível médio na modalidade normal (art. 2º da Lei nº 11.738/2008) e jornada de trabalho de 40 horas semanais, vimos a presença de V. Sªs. solicitar a adequação/atualização/reajuste do salário base dos professores deste Município enquadrados na referida categoria.

A oportunidade, informamos que a ***adequação/atualização/ reajuste do vencimento base dos professores efetivos e dos temporários do magistério municipal***, ocupantes do cargo de Professor PD-1 e/ou equivalentes, constantes da Estrutura de Cargos do Município de Catalão, **gera um custo total mensal**

(incluso a parte previdenciária patronal) aos Cofres Municipais no valor de R$ 48.079,22 (quarenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos), equivalente a **3,62%**, passando os salários bases dos professores municipais tendo como base o *"piso do salarial dos professores/profissionais do magistério público da Educação básica, com formação de nível médio na modalidade normal (art. 2º da Lei nº 11.738/2008) e jornada de trabalho de 40 horas semanais"*, conforme abaixo:

piso do salarial dos professores/ profissionais do magistério público da Educação básica, com formação de nível médio na modalidade normal (art. 2º da Lei nº 11.738/2008) e jornada de trabalho de 40 horas semanais (ANTES ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO)		*piso do salarial dos professores/profissionais do magistério público da Educação básica, com formação de nível médio na modalidade normal (art. 2º da Lei nº 11.738/2008) e jornada de trabalho de 40 horas semanais* – **perc. 3,62% (ano de 2024)**	
40 HS	R$ 4.420,55	**40 HS**	**R$ 4.580,57**
30 HS	R$ 3.315,42	**30 HS**	**R$ 3.435,44**
20 HS	R$ 2.210,28	**20 HS**	**R$ 2.290,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

DEMONSTRATIVOS DE EVENTOS

JANEIRO / 2024 - NORMAL

DADOS SOMENTE PARA CONFERÊNCIA

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATALAO

TIPO DE FOLHA: NORMAL

EVENTO	QTDE	PROVENTOS	DESCONTOS	DEMONSTRATIVOS
141 - SALARIO BASE	344	1.275.440,83	0,00	0,00
1081 - SALARIO MATERNIDADE I.N.S.S.	2	7.735,97	0,00	0,00
801 - I.N.S.S.	346	0,00	121.886,67	0,00
1021 - I.R.R.F	345	0,00	36.152,93	0,00
2094 - I.N.S.S. PATRONAL	344	0,00	0,00	286.719,93
2221 - MARGEM DISPONIVEL - CONSIGNADO	347	0,00	0,00	393.797,58
TOTAL DA FOLHA NORMAL:	1728	1.283.176,80	158.039,60	680.517,51
LÍQUIDO GERAL: 1.125.137,20	1728	1.283.176,80	158.039,60	680.517,51

	Resumo INSS	Resumo Previdência Própria
Quantidade de	620	0
Base de Cal. Segurado:	1.283.176,80	0,00
Base de Cálculo Patronal:	1.275.440,83	0,00
% Empregador:	22,48	0,00
Valor Patronal:	286.719,93	0,00

	Base de Cálculo	Valor Patronal
PROSAUDE:	0,00	0,00

Totalização (-PROSAUDE): 1.569.896,73

Totalização: 1.569.896,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

DEMONSTRATIVOS DE EVENTOS

JANEIRO / 2024 - NORMAL

DADOS SOMENTE PARA CONFERÊNCIA

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

TIPO DE FOLHA: NORMAL

EVENTO	QTDE	PROVENTOS	DESCONTOS	DEMONSTRATIVOS
141 - SALARIO BASE	3	9.614,70	0,00	0,00
821 - PROSAUDE - CNPJ 97544821/0001-20	3	0,00	480,75	0,00
2189 - IPASC - INATIVOS/APOSENTADOS	3	0,00	0,00	0,00
2165 - PROSAUDE - PATRONAL	3	0,00	0,00	480,75
2221 - MARGEM DISPONIVEL - CONSIGNADO	3	0,00	0,00	3.196,89
TOTAL DA FOLHA NORMAL:	15	9.614,70	480,75	3.677,64
LÍQUIDO GERAL: 9.133,95	15	9.614,70	480,75	3.677,64

	Resumo INSS	Resumo Previdência Própria
Quantidade de	478	0
Base de Cal. Segurado:	0,00	0,00
Base de Cálculo Patronal:	0,00	0,00
% Empregador:	0,00	0,00
Valor Patronal:	0,00	0,00

	Base de Cálculo	Valor Patronal
PROSAUDE:	9.614,70	480,75

Totalização (-PROSAUDE): 9.614,70

Totalização: 10.095,45

a) Adequação/Atualização/Reajuste dos salários bases da Estrutura Administrativa dos **Cargos Efetivos** Regidos pelo Regime Estatutário constantes da Lei Municipal nº 1818/2000 com modificações pela Lei Municipal nº 4044 de 22 de dezembro de 2022 (**ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME**), ANEXO IV e ANEXO V, conforme abaixo: **(Remuneração do quadro do magistério municipal da educação básica)**

ANEXO IV
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
QUADRO SUPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
REF.: JANEIRO/2024

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
032	ASSISTENTE DE ENSINO III	20 hs. aulas	2.290,29
	(Piso Salarial Federal Educação Básica)	30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em ensino médio técnico em magistério)	40 hs. aulas	4.580,57

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	-

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO	VALOR - R$
	Não há cargos suplementares neste grupo	-

ANEXO V
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
QUADRO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
REF.: JANEIRO/2024

GRUPO C

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
300	PROFESSOR PD-1	20 hs. aulas	2.290,29
	(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)	30 hs. aulas	3.435,44
		40 hs. aulas	4.580,57

020	PROFESSOR PD-1 (c/ lotação Distr. Sto. Ant. Rio Verde e Região) **(Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena)** **(c/ lotação Distrito Santo Antônio do Rio Verde e região)**	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
004	PROFESSOR DE BANDA MUSICAL PD-1 **(Formação de nível superior de licenciatura em Música, c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
320	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 **(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
026	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 (c/ lotação Distr. de Sto. Ant. Rio Verde e Região) **(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
020	PROFESSOR PEDAGOGO PD-1 (c/ lotação Distr. de Pires Belo) **(Formação Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
024	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 **(Formação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs. aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57
002	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PD-1 (c/ lotação Distr. de Sto. Ant. Rio Verde e Região) **(Formação de nível superior de licenciatura plena em Educação Física c/ diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo MEC)**	20 hs. aulas 30 hs aulas 40 hs. aulas	2.290,29 3.435,44 4.580,57

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

GRUPO D

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
060	PROFESSOR PD-2	20 hs. aulas	2.290,29
		30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em curso de magistério mais estudos adicionais)	40 hs. aulas	4.580,57

GRUPO E

N.ºVAGAS	CARGO		VALOR - R$
030	PROFESSOR PD-3	20 hs. aulas	2.290,29
		30 hs. aulas	3.435,44
	(Formação em nível superior de licenciatura curta)	40 hs. aulas	4.580,57

b) Atualização/Adequação/Reajuste dos salários bases da Estrutura Administrativa dos ***Cargos Temporários, conforme abaixo***:

. CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.883 DE 11 DE JUNHO DE 2021, CONF. ANEXO.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	30 horas semanais	R$ 3.435,44
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios).	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	30 horas semanais	R$ 3.435,44
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	30 horas semanais	R$ 3.435,44

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

.CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.063 de 22 de março de 2023, CONF. ANEXO.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios)	40 horas semanais	R$ 4.580,57
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	30 horas semanais	R$ 3.435,44

. CARGOS TEMPORÁRIOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.107 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 (FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CATALÃO), CONF. ANEXO.

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educador Físico	8 horas diárias (40 horas semanais)	R$ 4.580,57
Pedagogo	40 horas semanais	R$ 4.580,57

Informamos ainda, ***que o número de vagas, nomenclatura, direitos, vantagens, deveres e obrigações, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e característica dos cargos permanecem inalterados.***

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

PISO SALARIAL 2024

FUNDEB

A Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, publicada na edição extra do Diário Oficial da União em 29/12/2023, desempenha um papel fundamental na definição do piso salarial dos professores. Esta portaria atualiza as estimativas de gastos por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o ano de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que relaciona a atualização salarial à variação do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano (VAAF) do FUNDEB referente aos 02 (dois) anos anteriores.

Previamos, anteriormente, um piso para 2024 estabelecido em 1,62% de acordo com a portaria anterior, portaria de nº 03. No entanto, esta última portaria, divulgada em 29/12/2023, apresentou uma nova realidade do FUNDEB, com o VAAF para 2023 estimado em R$ 5.315,56, refletindo um aumento de 3,62% em relação ao ano anterior e determinando um piso de R$ 4.580,57 para o ano de 2024.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

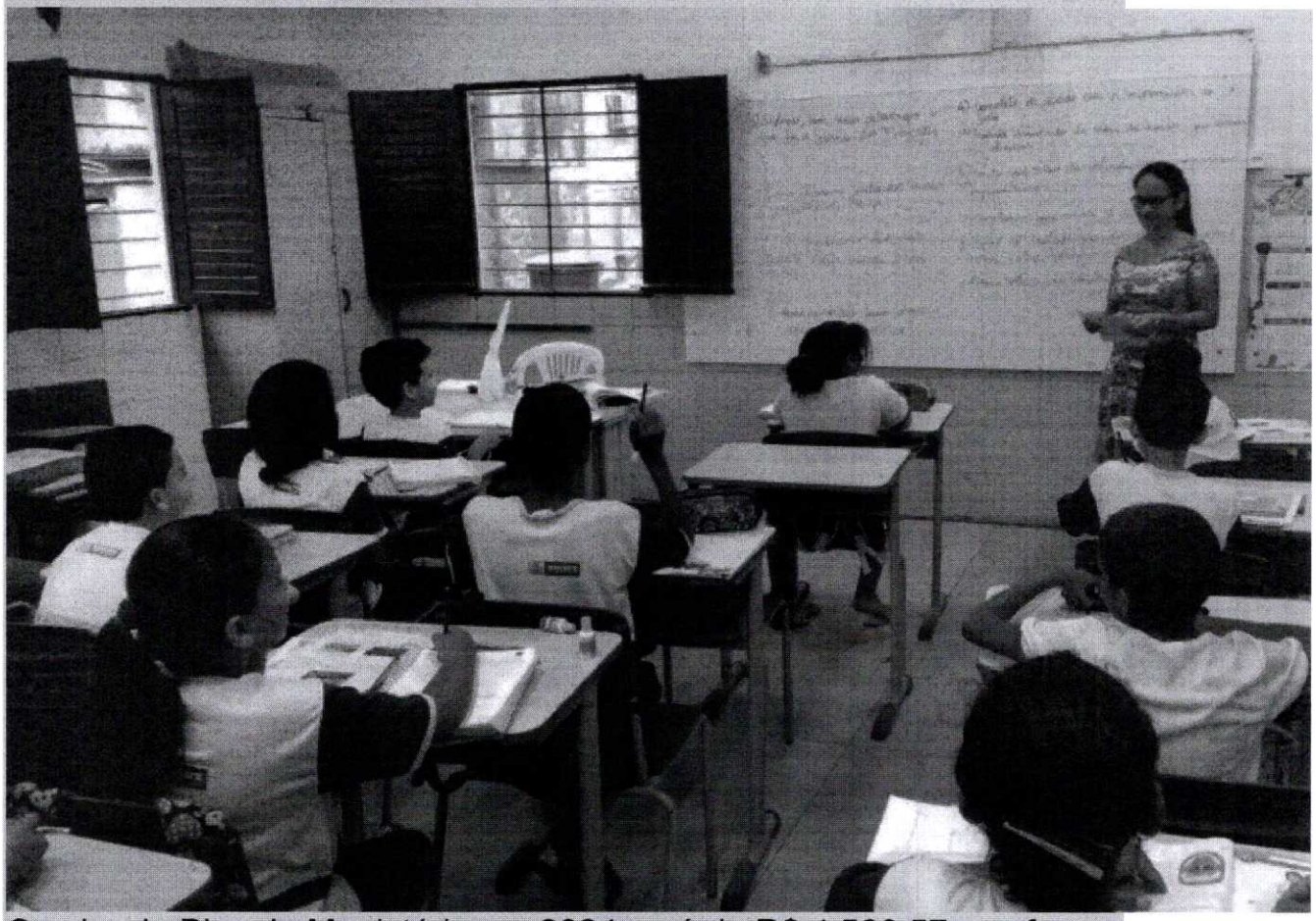
Piso do Magistério em 2024 será de R$ 4.580,57

O piso é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público para a jornada de 40 h semanais

Publicado: 02 Janeiro, 2024 - 12h49 | **Última modificação:** 02 Janeiro, 2024 - 18h58

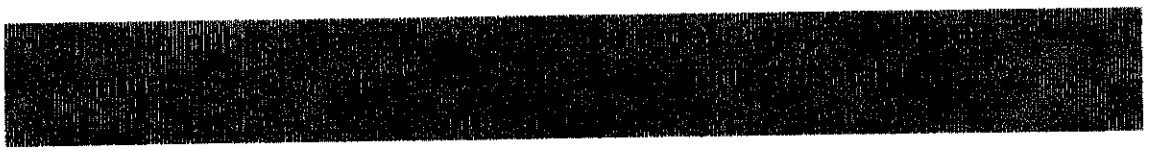
Escrito por: CNTE

SUMAIA VILELA/ AGÊNCIA BRASIL



O valor do Piso do Magistério em 2024 será de R$ 4.580,57, conforme a Portaria Interministerial MF/MEC no 7, publicada em edição extra do Diário Oficial da União, de 29/12/2023, que atualiza as estimativas de custos per capita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o ano de 2023.

De acordo com o parágrafo único do art. 5o da Lei Federal no 11.738/2008, a atualização do piso salarial profissional nacional do



Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3883, de 11 de junho de 2021.

***"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal de Educação a contratar servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,* na área da Educação Municipal, neste município".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 566, de 12 maio de 2021, e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Município de Catalão, via Fundo Municipal de Educação de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º – Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – a continuidade da prestação de serviços essenciais de educação, especificamente do ensino infantil e fundamental no âmbito municipal, situação criada pelo aumento de demanda pela Rede Municipal, por falecimentos, aposentadorias e licenças legais de servidores, pela suspensão judicial do último concurso público, pela pandemia da covid-19 que impede de fazer concurso público, pela abertura de novas Unidades de Ensino neste Município buscando atender à grande demanda de vagas

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

pela Rede Municipal de Ensino, quando essas contratações irão permitir o funcionamento normal dos serviços nessa área, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

II - as contratações de que trata o *caput* se resumirão às contratações de profissionais cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária na Rede de Ensino Municipal, que se não atendidas atempadamente o sistema de ensino de nosso Município entrará em colapso por falta de servidores.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º - Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º - É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;

II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Educação de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 350 (trezentos e cinquenta) servidores, por tempo determinado, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei, onde se definiu cargo, número de vagas, carga horária, habilitação mínima exigida, descrição sumária do cargo e o valor da remuneração mensal.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste *caput* importará na rescisão do contrato.

Art. 11 – As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionadas ao atendimento das projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade Manutenção da MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL com a dotação orçamentária 25.2601.12.361.4005.4044.

Art. 12 – A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

ANEXO ÚNICO

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	45	40 horas semanais	R$ 2.886,15	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de creche (Educação Infantil), com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	147	30 horas semanais	R$ 2.164,61	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de Pré-escola (Educação Infantil) e Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios).	13	40 horas semanais	R$ 2.886,15	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

					vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	05	30 horas semanais	R$ 2.164,61	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de Pré-escola (Educação Infantil) e Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	09	40 horas semanais	R$ 2.886,15	Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde).	01	30 horas semanais	R$ 2.164,61	Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

Auxiliar de Serviços (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	58	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Auxiliar de Serviços (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios).	05	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Auxiliar de Serviços (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Pires Belo).	01	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

Merendeira (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	49	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar com asseio e cuidado as atividades de preparo da merenda e servir a mesma. Manter a limpeza da cozinha e exécutar outras atividades correlatas.
Merendeira (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios).	05	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar com asseio e cuidado as atividades de preparo da merenda e servir a mesma. Manter a limpeza da cozinha e executar outras atividades correlatas.
Merendeira (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Pires Belo).	02	40 horas semanais	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental completo.	Executar com asseio e cuidado as atividades de preparo da merenda e servir a mesma. Manter a limpeza da cozinha e executar outras atividades correlatas.
Motorista (Secretaria Municipal de Educação).	02	40 horas semanais	R$ 1.381,00	Ensino médio completo. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos. CNH categoria B (mínimo) em vigência, documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB.	Conduzir automóveis e outros veículos da Secretaria Municipal de Educação. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao seu superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 029

					Executar outras tarefas correlatas.
Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação).	06	40 horas semanais	R$ 3.150,00	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutrição.	Integrar a equipe multiprofissional do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) prestando atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Catalão-GO, observando-se normas e procedimentos determinados pela legislação vigente (Resolução CFN Nº 465/2010) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Assistente Social (Secretaria Municipal de Educação).	01	30 horas semanais	R$ 2.887,50	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás.	Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos e familiares.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

Psicólogo (Secretaria Municipal de Educação).	01	40 horas semanais	R$ 3.150,00	Graduação em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás.	Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal. Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos público-alvo da inclusão e seus familiares, orientando-os bem como aos professores e demais funcionários das unidades escolares.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4063, de 22 de março de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Educação de Catalão, a contratar profissionais na área da Educação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 1.801, de 13 de fevereiro de 2023 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, via Fundo Municipal de Educação de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras nesta Lei, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade da prestação de serviços essenciais de educação, especificamente do ensino infantil e fundamental no âmbito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

municipal, situação criada principalmente em decorrência do aumento da demanda de alunos por vagas na rede municipal de ensino, pelas aposentadorias e licenças legais de servidores, e tendo em vista a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Fundo Municipal de Educação de Catalão, instituído pela Lei Municipal nº 4044, de 22 de novembro de 2022, visando à realização de concurso público para sanar toda a carência existente de profissionais da área da Educação Básica do Município de forma permanente.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;
V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

Art. 9 Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Educação de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 76 (setenta e seis) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define **o CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11. As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade do Fundo Municipal de Educação de Catalão, com a dotação orçamentária seguinte: 27.2601.12.361.4005.4044 - 319004 - MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL.

Art. 12. A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

ANEXO ÚNICO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Professor Pedagogo (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios)	**04**	40 horas semanais	R$ 4.420,55	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Planejar, organizar e ministrar aulas e coordenar atividades afins, propiciando aprendizagens significativas. Atuar em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.
Professor Educação Física (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde)	**02**	30 horas semanais	R$ 3.315,42	Formação de nível superior em licenciatura em Educação Física, com diploma de conclusão de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de educação física e coordenar atividades afins. Atuar em turmas de Ensino Fundamental, com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Professor de Música/Regente de Banda	**02**	40 horas semanais	R$ 4.420,55	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Licenciatura em Música, fornecido por instituição de ensino de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou licenciatura em qualquer área do conhecimento e Carteira da Ordem dos Músicos Profissional.	Ministrar aulas condizentes ao seu componente curricular; Responsabilizar-se pela gestão de sala de aula; Manter um clima favorável ao desenvolvimento do processo educacional; Estimular hábitos de estudo; Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, bem como os instrumentos de avaliação; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento; Preparar os planejamentos diários; Realizar avaliações processuais, cumprir horários, cronogramas e o Calendário Escolar; Manter atualizados os registros do Diário de Classe; Avaliar o desempenho global dos alunos; Gerar relatório de desempenho das turmas; Elaborar o projeto de recuperação de sua área e/ou série e executá-lo em sala de aula; Entregar à

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 37

					Orientação Pedagógica os resultados da avaliação dos alunos, bem como todos os documentos solicitados pela mesma; Atender de forma diferenciada alunos com dificuldades; Participar, sempre que convocado, de Conselho de Classe, reuniões, treinamentos, cursos, grupos de trabalho, planejamentos, bancas examinadoras e de outras atividades extras; Colaborar com toda Equipe Técnica: Supervisão Pedagógica, Orientação Pedagógica, Orientação Disciplinar e Psicologia Escolar, para busca de resultados eficazes. Colaborar na organização e execução das normas de convivência sociais, culturais e esportivas; Colaborar com a Direção, colegas e empregados, na consecução dos

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

					objetivos maiores da Escola; Cooperar na manutenção e conservação do patrimônio da escola.
Auxiliar de Serviços (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão)	**20**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Completo.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Servente de Limpeza Escolar (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios)	**05**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino. Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios, manter as instalações

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

					sanitárias limpas e fechaduras, trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios, remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis; Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral, passar a ferro e engomar a roupa lavada; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Servente de Limpeza Escolar (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Pires Belo)	**05**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar atividades de limpeza e conservação em geral das Unidades de Ensino; varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios, manter as

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

					instalações sanitárias limpas e fechaduras, trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios, remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral, passar a ferro e engomar a roupa lavada; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Merendeira (Unidades da Rede Municipal de Ensino/Catalão).	**16**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Completo.	Executar com asseio e cuidado as atividades de preparo da merenda e servir a mesma. Manter a limpeza da cozinha e executar outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

Cantineiro Escolar (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde e região dos Martírios)	**08**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Incompleto.	Zelar pela limpeza, organização e manutenção do ambiente em que trabalha – A(O) Cantineira(o) deve se preocupar com seu material de trabalho. Dessa forma, o espaço e os equipamentos utilizados estarão sob sua responsabilidade; Receber os alimentos e os materiais destinados à alimentação escolar – A(O) Cantineira(o) será a responsável por tudo que está relacionado ao preparo das refeições, inclusive o recebimento de produtos, seja eles insumos para as merendas ou qualquer outro material que seja destinado ao preparo delas; Controlar os estoques dos produtos que são utilizados; Observar o que está faltando ou prestes a acabar é um dever da cantineira, ela deve utilizar os produtos de forma estratégica e buscar sempre a economia; Seguir

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 42

					as instruções da nutricionista e da direção do cardápio e procedimentos dentro da cozinha; Conservar os alimentos da melhor forma, armazenando o produto de acordo com as devidas especificações, principalmente para manter a conservação, prolongar a vida útil daquele alimento dentro dos padrões e estar apto para consumo; Para qualquer preparo de prato existe uma receita a ser seguida, isso é feito para que não aconteçam divergências de sabor ou tempero de um preparo para o outro; Seguir os horários de alimentação previstos pela escola e nutricionista; Preparar as refeições de acordo com o funcionamento da unidade escolar; Avaliar cor, aroma e sabor dos alimentos, esse momento é feito com cautela para não haver contaminação; Executar outras

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 43

					atividades de apoio operacional ou correlata.
Cantineiro Escolar (Unidades da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Pires Belo)	**06**	40 horas semanais	**R$ 1.302,00**	Ensino Fundamental Incompleto.	Zelar pela limpeza, organização e manutenção do ambiente em que trabalha – A(O) Cantineira(o) deve se preocupar com seu material de trabalho. Dessa forma, o espaço e os equipamentos utilizados estarão sob sua responsabilidade; Receber os alimentos e os materiais destinados à alimentação escolar – A(O) Cantineira(o) será a responsável por tudo que está relacionado ao preparo das refeições, inclusive o recebimento de produtos, seja eles insumos para as merendas ou qualquer outro material que seja destinado ao preparo delas; Controlar os estoques dos produtos que são utilizados; Observar o que está faltando ou

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 424

					prestes a acabar é um dever da cantineira, ela deve utilizar os produtos de forma estratégica e buscar sempre a economia; Seguir as instruções da nutricionista e da direção do cardápio e procedimentos dentro da cozinha; Conservar os alimentos da melhor forma, armazenando o produto de acordo com as devidas especificações, principalmente para manter a conservação, prolongar a vida útil daquele alimento dentro dos padrões e estar apto para consumo; Para qualquer preparo de prato existe uma receita a ser seguida, isso é feito para que não aconteçam divergências de sabor ou tempero de um preparo para o outro; Seguir os horários de alimentação previstos pela escola e nutricionista; Preparar as refeições de acordo com o funcionamento da unidade escolar;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 45

					Avaliar cor, aroma e sabor dos alimentos, esse momento é feito com cautela para não haver contaminação; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
Auxiliar de Carga e Descarga	**06**	40 horas semanais	**R$ 1.473,00**	Ensino Médio Completo.	Integrar a equipe multiprofissional do Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) Responsável pela realização do carregamento e descarregamento de produtos alimentícios do armazenamento escolar; Auxiliar no Transporte do SEMAE para as Unidades Escolares; Organização das cargas e do depósito, apoiar em todo processo de organização e conservação dos produtos; Organizar e identificar cargas, bem como conferir a composição de pallets; Coletar, separar e preparar as mercadorias, conferindo notas fiscais, organização deposito; Separação de produtos de estoque, controle de vencimento de

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

					produtos sendo o apoio logístico junto à equipe.
Assistente Social (Secretaria Municipal de Educação)	**02**	30 horas semanais	**R$ 3.409,77**	Graduação em Serviço Social com registro no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás.	Integrar a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem, atuando na medição das relações sociais e institucionais; Acompanhar, junto à equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, os projetos e a proposta de ensino da Rede Municipal; Auxiliar o Setor de Inclusão no atendimento e acolhimento de alunos e familiares.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 47

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Catalão

LEI Nº 4107, de 09 de agosto de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, caracterizadas pelo Decreto nº 2.221, de 07 de agosto de 2023 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras nesta Lei, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 48

I - A prevenção aos efeitos da situação de emergência, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão permitir o atendimento à Saúde no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infanto Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 49

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9 Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 260 (duzentos e sessenta) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define **o CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11. As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com a dotação orçamentária seguinte: 04.0401.10.122.4029.4281 - 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 12. A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 50

do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 51

ANEXO ÚNICO
DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Agente Social	02	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Atender e orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica – além de encaminhá-los aos serviços de assistência social e saúde, promove ações educativas por meio de visitas às residências das famílias ou em ações coletivas	R$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Artesão	02	30 horas Semanais	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade); ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução)	R$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Assistente Social	03	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Assistente Social, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor,	R$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 52

				alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		
Auxiliar de Cozinha	**16**	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em geral	R$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Auxiliar de Farmácia Temporário	**08**	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Profissional de nível médio, •Certificado de conclusão de Atendente de Farmácia ou comprovação de formação equivalente, ambos com carga horária mínima de 180h ou experiência comprovada no cargo ou função em serviço de farmácia hospitalar, de no mínimo 06(seis) meses •Certificado em Curso de Informática pacote Office.	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras	R$ 1.568,82	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 53

				tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Auxiliar de Serviços Gerais	**29**	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir Ensino Fundamental Completo	Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.	R$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno, Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle e Unidades Básica de Saúde
				Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de		Centro de Atenção

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 54

Educador Físico	03	8 horas diárias (40 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma em Educação Física, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás no ato da contratação.	equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Atender à população com acompanhamento clínico e promover a reinserção social dos usuários. Disponibilidade em contribuir com as atividades descritas para CAPS, a saber: acolhimento inicial, acolhimento diurno, atenção às situações de crise, atendimentos individuais, atendimento familiar, atendimentos em grupo, práticas expressivas e comunicativas, práticas corporais, fortalecimento do protagonismo de usuários e seus familiares, matriciamento para equipes da atenção básica e outros pontos de atenção da rede e ações de reabilitação psicossocial e de articulação das redes intra e intersetorial, promoção de contratualidade, ações de redução de danos	R$ 4.420,55	Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Educador Social	02	8 horas diárias (40 horas semanais)	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade; assessorar em atividades específicas da área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. Planeja, desenvolve e acompanha oficinas e atividades sistemáticas abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Organiza ações comunitárias. Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência visando à atenção, defesa e garantia de direitos, contribui para proteção a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolve atividades	R$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 55

				instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Apoia o processo de mobilização e campanhas intersetoriais		
Enfermeiro Plantonista	**21**	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor , observadas as disposições legais da profissão; - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe; - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem ; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; e - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R$ 5.739,05	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
				Realizar atendimento direto ao cliente, visando contribuir para		

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 56

Executor Administrativo	17	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir certificado de Ensino Médio; Certificado em Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Atender o público externo e interno seguindo regras, fluxos e processos operacionais; identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações aos clientes. Atuar junto a equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.	R$ 1.977,64	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Farmacêutico	08	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos	R$ 4.642,23	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 57

Fisioterapeuta	**07**	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Fonoaudiólogo	**04**	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fonoaudiólogos do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot
				Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. • preparar as sementes. • fazer a repicagem e o		

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 58

Jardineiro	**01**	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. • requisitar o material necessário ao trabalho. • executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Médico Clínico Geral Plantonista	**08**	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro	R$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

				profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.		
Médico Ginecologista/ Obstetra Temporário	**04**	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica	R$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde
Médico Pediatra Plantonista	**24**	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.	R$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 60

Médico Pediatra Temporário	**04**	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.	R$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde e Centro Integrado de Pediatria
Médico Neuropediatra	**01**	20 horas semanais	•Graduação em Medicina; - Especialização em Neurologia pediátrica; e - Registro no Conselho Profissional.	Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela	R$ 6.381,21	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 61

				limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Médico Psiquiatra	**06**	20 Horas Semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.	R$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Médico da Saúde da Família PSF	**04**	40 Horas Semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por	R$ 19.163,36	Unidades Básicas de Saúde

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 62

				meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;		

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 63

				Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; Realizar outras atribuições afins		
Motorista Temporário	**08**	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs e/ou 24/72hs	• Ter idade igual ou superior a 21 anos; • Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E; • Possuir Certificado do ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC; • Possuir Certificado em Curso de Condução de Transporte de Veículos de Emergência - CETVE, no mínimo, 50 horas-aula; • Possuir Certificado em Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP; • Possuir Certificado em Curso de Transporte Coletivo de Passageiros - CTCP • Possuir Experiência Profissional, no mínimo, de 6 mês na área de condução;	Conduzir veículo terrestre de urgência e carros de passeio destinado ao atendimento e transporte de pacientes; material biológico humano conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base. Realizar outras atribuições afins	R$ 1.761,25	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 64

			• não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos			
Nutricionista	**01**	8 horas diárias(40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Nível Superior - Titular de diploma de Nutricionista, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Nutrição do Estado de Goiás	Prestar assistência nutricional a indivíduos e ecoletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlam a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população. Realizar outras atribuições afins	R$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
			•Curso superior na área, título de	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da		

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 65

Nutrólogo	**01**	8 horas diárias(40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	especialista ou residência médica na área registro no conselho competente experiência de seis meses na função	medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Pedagogo	**05**	40 horas semanais	• Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Responsável na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica, auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos pacientes; prover meios para recuperação dos pacientes com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade e pacientes; informar a todos sobre a execução da proposta pedagógica.	R$ 4.420,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Porteiro Temporário	**12**	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	• Profissional de nível Fundamental Completo	Responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos, zelar pela ordem e comprimento de normas e procedimentos do local, e recebimento de correspondências e matérias.	R$ 1.590,77	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 66

						Infantil Dr Willian Safatle
Psicólogo	**19**	8 horas diárias ou escala de plantão 12/36 horas (até 40 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	R$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Técnico de Enfermagem Plantonista	**36**	15 plantões de 12 horas por mês (até 40 horas semanais)	•Nível Médio Completo - Titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás	Realizar plantões nas unidades de Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré determinadas pela Secretaria de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno ou diurno; Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes às unidades hospitalares de internação apropriados, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; Efetuar a checagem, após a realização de ação de	R$ 3.917,86	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 67

				enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentes e abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; higiene corporal e vestuário do paciente; Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria; Manter-se atualizado na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas e afins		
Terapeuta Ocupacional	**04**	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia	Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema	R$ 5.500,00	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 68

			Ocupacional do Estado de Goiás.	Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.		